



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PORTAS GIRATÓRIAS DETECTORAS DE METAIS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E RELOCAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO INTEGRAL DE PEÇAS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, PARA O PRÉDIO SEDE DO TJ/PA, FÓRUMS CRIMINAL E CÍVEL DA CAPITAL, FÓRUM DE ANANINDEUA E JUIZADO ESPECIAL DA TAMANDARÉ, INCLUINDO DESINSTALAÇÃO DAS PORTAS GIRATÓRIAS A SEREM SUBSTITUÍDAS.



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, DANIEL MENEZES SIMAS, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR.
Use 3125699.22054127-2683 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3125699.22054127-2683>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 22/11/2022 11:10



TJPAPRO202200657V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/00657

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de portas giratórias detectoras de metais, com serviços de instalação (ativação e teste), relocação e substituição, treinamento e assistência técnica, com reposição integral de peças durante o período de garantia, para o Prédio Sede do TJ/PA, Fóruns Criminal e Cível da Capital, Fórum de Ananindeua e Juizado Especial da Tamandaré, incluindo desinstalação das portas giratórias a serem substituídas.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Justificativa da contratação

2.1.1 O controle de acesso é um aspecto de suma importância na construção de um ambiente seguro em qualquer repartição pública ou empresa privada. À vista disso, podemos afirmar que no ambiente profissional das dependências dos prédios que compõem a estrutura física do TJPA, é relevante a busca pela mitigação das possibilidades de riscos não só para a integridade física dos magistrados, autoridades, servidores e cidadãos que diuturnamente transitam por suas dependências, como também para a promoção da segurança patrimonial.

2.1.2 Nesse cenário, aquisição de equipamentos de tecnologia específica, servem de suporte ao serviço de segurança, triagem, fiscalização e controle de acesso, realizado pelo Agente de Segurança, no intuito de identificar e minimizar a eventual entrada de transeuntes portando arma de fogo ou qualquer artefato metálico que possa ser usado para atentar contra a segurança institucional.

2.1.3 Daí o porquê das questões referentes à gestão da segurança institucional promovida pela Administração Pública, deixarem clara a importância de serem traçadas diretrizes e normas gerais para elaboração de planos de segurança orgânica, específicos às características e obrigações de cada órgão público, onde se insere a necessidade de controle de acesso pelas portas giratórias com detectores de metais que se mostram eficientes também em termos de redução do consumo de energia em ambientes equipados com ar condicionado, pois, atuando como uma eclusa de ar, elas evitam correntes dessefluído, diminuindo assim a perda de aquecimento ou resfriamento da edificação, constituindo-se em um dos únicos controles de acesso que conseguem promover segurança e eficiência energética em um excepcional produto, que tem ainda um relativo baixo custo de aquisição.

2.1.4 Posto isto, vê-se justificada a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de portas giratórias detectoras de metais, com serviços de instalação (ativação e teste), desinstalação, substituição e relocação, treinamento e prestação de assistência técnica, com reposição integral de peças durante o período de garantia, para o Prédio Sede do TJ/PA, Fóruns Criminal e Cível da Capital, Fórum de Ananindeua e Juizado Especial da Tamandaré, sobretudo face ao fato de a empresa IEKO, fabricante e fornecedora dos referidos equipamentos, ter encerrado



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, DANIEL MENEZES SIMAS, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR.
Use 3125699.22054127-2683 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3125699.22054127-2683>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 22/11/2022 11:10



TJPA-PRO-2022-00657-V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

suas atividades em 30/09/2020, ocorrendo muita dificuldade em se obter peças de reposição para as portas já instaladas nos prédios deste Tribunal de Justiça.

2.2 Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

2.2.1 A seleção do fornecedor será feita à empresa que apresentar menor preço global pela realização do serviço, desde que atendidas plenamente as condições deste Termo de Referência.

2.2.2 Trata-se de SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, cuja atividade necessita da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para execução de serviços baseados em padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais no mercado, havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los, razão pela qual sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de “Menor Preço”, adjudicação GLOBAL, atendidas as especificações e características técnicas exigidas no presente Termo de Referência;

2.2.3 Os preços unitários e globais devem ser exequíveis e de acordo com os valores de mercado. Terão como limite o próprio valor estimado pelo TJPA.

2.3 Dos critérios técnicos de habilitação

Para a seleção de empresa especializada no ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo e visando ao sucesso da contratação pretendida, exigir-se-á a seguinte documentação técnica:

2.3.1. A PARTICIPANTE deverá apresentar registro ou inscrição no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA competente da região a que estiver vinculada a licitante que apresente situação de regularidade e comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

2.3.2. A PARTICIPANTE deverá comprovar CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL através da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços similares ao objeto pretendido.

2.3.3. A PARTICIPANTE deverá comprovar CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL de que possui em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo, 01 (um) profissional de nível superior em formação em engenharia mecânica ou engenharia elétrica ou técnico de nível médio em mecânica, eletromecânica, eletrônica ou eletrotécnica, devendo o mesmo ser detentor de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(s) de Acervo Técnico - CAT, expedida por este Conselho, que comprovem que o profissional tenha executado serviços de instalação e/ou manutenção de portas giratórias detectores de metal.

2.3.3.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor





do certame. Em todas as hipóteses, salvo a última, deverá ser comprovada a responsabilidade técnica do profissional por meio de certidão do CREA.

2.3.3.2. Os atestados de capacidades técnicas referentes à capacidade técnica profissional devem obrigatoriamente estar vinculados às respectivas certidões de acervo técnico (CAT) por meio de carimbo do conselho (O carimbo comprova a vinculação do atestado à CAT) ou registradas eletronicamente cuja veracidade possa ser verificada nos endereços eletrônicos dos respectivos conselhos.

2.4 Do impacto ambiental

2.4.1 Na execução dos serviços, objeto dessa contratação, a CONTRATADA deverá selecionar materiais com baixo impacto ambiental, reciclados ou recicláveis, com otimização dos produtos ou das técnicas, de forma a obter maior eficiência no uso de energia e menor desperdício de materiais, devendo adotar, na execução dos serviços, práticas de sustentabilidade ambiental, de descarte adequado de resíduos recicláveis e de processos de reutilização, que deverá observar as boas práticas estabelecidas pelo Plano de Logística Sustentável da CONTRATANTE.

3 DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Especificação técnica detalhada do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		UND	06	xxxx	xxxxxxx
01	<p>PORTA GIRATÓRIA COM DETECTOR DE METAIS – PGDM Da Porta Giratória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Construção robusta, estrutura autoportante fixa em alumínio anodizado, com pintura eletrostática; • Deverá possuir fechamento na parte superior externa, com fácil acesso para manutenção, de maneira que o “no-break”, os sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos fiquem embutidos; • Sistema com 03 (três) folhas giratórias separadas em vidro temperado incolor, espessura 10 mm, revestido com película transparente que aumente a resistência contra impactos. Cada folha giratória deve dispor de puxador; • Fechamento da estrutura externa em vidro temperado incolor reto, espessura 08 mm, revestido com película transparente que aumente a resistência contra impactos; • Deverá possuir Cuidado Construtivo Especial, onde a distância do vão de montagem das folhas giratórias em relação ao piso, teto e ao vidro da caixa de passagem da porta deverá ser de forma a evitar acidentes e a passagem de objetos metálicos; • As dimensões dos vãos de passagem (entrada e saída) devem ser de 800mm, com variação de 50mm para mais ou para menos. A altura interna deve ser de 2100mm, com variação de 30mm para mais ou menos; 				





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

	<ul style="list-style-type: none"> • Deverá possuir detector de metais no centro e na lateral de entrada, com 08 (oito) áreas de detecção, com sensibilidade individual, efetuando a detecção na entrada do equipamento ou em ambos os sentidos; • Observações sobre o dispositivo eletrônico de detecção: a sensibilidade dentro da zona de atuação do sistema corresponde a todo o volume interno de detecção. Dessa forma, o sistema deverá atuar de acordo com os seguintes limites de detecção: <ul style="list-style-type: none"> o Relógios de pulso, chaveiros normais, braceletes e outros itens simulados por corpos de prova especificados em norma não deverão ser detectados pelo portal; o Armas de fogo, a seguir relacionadas, deverão sensibilizar o portal e provocar acionamento do mecanismo de travamento da porta giratória quando portadas por elemento que adentre o portal a uma velocidade entre 0,25 a 1,5 m/s: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Pistola calibre 7,38 mm, fabricação Taurus, modelo PT TCP 7,38, armação de liga de alumínio, ferrolho em aço carbono e cano em aço inox (Similar: pistola Taurus 6.35 [.25 auto]); ▪ Pistola calibre 9 mm, fabricação Taurus, modelo PT 58 HC Plus, armação de liga de alumínio e conjunto cano/ferrolho em aço inox ou aço carbono (Similar: pistola Taurus 9 mm curto [.380 ACP]); ▪ Revolver de dupla ação calibre 38, especial, fabricação Taurus modelo 85, cano de 2 polegadas, fabricado em aço carbono; ▪ Revolver de ação calibre 38, especial, fabricação Taurus modelo 85 Ti, cano de 2 polegadas, fabricado em titânio, cano e cilindro fabricados em aço; ▪ Pistola calibre .380, fabricação Glock, modelo G25, armação feita em polímero, ferrolho, parte de cima da arma, cano e carregador de aço carbono. o A detecção das armas deverá ocorrer de maneira confiável, sem erros, independentemente de velocidade de passagem entre os limites estabelecidos. o A posição de passagem de armas não deverá alterar a capacidade de detecção do equipamento. o As pessoas que estejam passando pelas folhas da porta detectora de metais, no sentido do fluxo de saída do prédio, ou seja, fora do volume interno de detecção do portal, mesmo que estejam portando metais, suas massas metálicas não deverão sensibilizar os detectores e nem provocar o travamento das folhas da porta. • Mecanismo de travamento com sistema de amortecimento de impacto, controle de giro, pré-posicionamento do carrossel, anti-retorno do carrossel e travamento eletro-mecânico; • Dispositivo de parada obrigatória, que faça com que as lâminas giratórias, quando paradas, não se posicionem no centro do vão de entrada;
--	---



T:JPAPRO202200657V03





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- As lâminas giratórias deverão possuir movimento suave e posição de parada definida de forma a facilitar a entrada e saída dos usuários;
- O movimento deverá ser no sentido anti-horário e com bloqueio no sentido horário, de modo a impedir o giro completo no sentido horário;
- Travamento automático por detecção de metais possibilitando o retorno, impedindo o giro completo no sentido horário, evitando que o portador do metal fique enclausurado;
- Comando eletrônico com fonte de alimentação de 110/220 vca. O no-break deverá garantir a continuidade do serviço por período mínimo de 4 h em caso de falta de energia, sinal indicador de travamento;
- Deverá possuir barra de LED para indicação do posicionamento do metal detectado;
- Deverá possuir capacidade de ajuste de sensibilidade de detecção;
- Possuir Painel de controle micro processado com teclado e display para a programação mediante senha, gravador de voz digital, chave liga/desliga com sinalização luminosa de situação de funcionamento da PGDM, LED indicador de no-break em uso, LED indicador de travamento e sinal sonoro por falta de energia elétrica;
- Deverá conter, no mínimo, 02 (dois) controles remotos sem fio, com as funções de travamento e destravamento da PGDM. Deverão funcionar à base de baterias e/ou pilhas secas disponíveis facilmente no mercado nacional para reposição;
- Deverá possuir sinalização indicativa dos sentidos de entrada e saída;
- Identificação visual da porta PGDM deverão dispor de:
 - Placas identificadoras (etiquetas adesivas) de “porta detectora de metais”;
 - Adesivo informativo para usuários de marcapasso com os dizeres “Utilizável por portadores de marcapasso”;
 - Adesivos informativo “setas direcionais sentido de fluxo” aplicado em todas as folhas de vidro das portas orientando o sentido do fluxo de passagem, indicando o sentido livre e o sentido proibido;
- Deverá possuir fechadura mecânica para travamento após o encerramento do horário de expediente, capaz de impedir a movimentação das lâminas giratórias, evitando assim o enclausuramento de usuários e acessos não autorizados;
- O equipamento deverá acompanhar manual de instruções, em língua portuguesa, com os requisitos para instalação da PGDM, instruções para preparação do local e acerca da operação do equipamento;
- Deverá dispor de sistema de aterramento único para todas as partes metálicas do equipamento;
- Certificado de garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses.

Da Caixa de Passagem de Massas Metálicas - CPMM:

- Caixa em policarbonato incolor.
- As dimensões da caixa devem ser as especificadas nos desenhos em anexo;





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

	<ul style="list-style-type: none"> As caixas deverão ser instaladas próximas às portas giratórias, conforme layouts em anexo. 				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		UND	06	XXXX	XXXXXX
02	<p>Serviço de instalação e ativação com treinamento da Porta Giratória adquirida Serviço de instalação das Portas Giratórias Detectoras de Metal – PGDM e Caixas de Passagem de Massas Metálicas - CPMM:</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá ocorrer nos seguintes imóveis do TJPA: <ul style="list-style-type: none"> 02 (duas) unidades no Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará: Av. Almirante Barroso, 3089, Souza, Belém/Pará, CEP. 66.613-710; 01 (uma) unidade no Fórum Cível prof. Dr. Daniel Coelho de Souza: Rua Cel. Fontoura, S/N, Cidade Velha, Belém/Pará, CEP. 66.015-260; 01 (uma) unidade no Fórum Criminal Des. Romão Amoedo Neto: Rua Tomázia Perdigão, 310, Cidade Velha, Belém/Pará, CEP. 66.015-260; 01 (uma) unidade no Fórum Des. Edgar Lassance Cunha: Av. Cláudio Sanderes, nº 193, bairro Centro, Belém/Pará, CEP. 67.030-325; 01 (uma) unidade no Juizado Especial da Tamandaré: Av. Almirante Tamandaré nº 873, esquina com a Travessa São Pedro - bairro Campina, Belém/Pará, CEP: 66020-000; As dimensões deverão ser conferidas previamente pela empresa nos locais de instalação. Em caso de dúvidas e divergências, a fiscalização deverá ser comunicada. <p>Treinamento para operadores do equipamento Os treinamentos deverão ocorrer nos mesmos locais de instalação dos equipamentos e para um público de 10 (dez) pessoas.</p>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		UND	06	XXXX	XXXXXXX
03	<p>Serviço de desinstalação, acondicionamento e transporte das Portas Giratórias existentes</p> <ul style="list-style-type: none"> O serviço de desinstalação deverá ocorrer nos seguintes imóveis do TJPA: <ul style="list-style-type: none"> 02 (duas) unidades no Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará: Av. Almirante Barroso, 3089, Souza, Belém/Pará, CEP. 66.613-710; 01 (uma) unidade no Fórum Cível prof. Dr. Daniel Coelho de Souza: Rua Cel. Fontoura, S/N, Cidade Velha, Belém/Pará, CEP. 66.015-260; 01 (uma) unidade no Fórum Criminal Des. Romão Amoedo Neto: 				



TJPAPRO202200657V03





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

	<p>Rua Tomázia Perdigão, 310, Cidade Velha, Belém/Pará, CEP. 66.015-260;</p> <ul style="list-style-type: none"> o 01 (uma) unidade no Fórum Des. Edgar Lassance Cunha: Av. Cláudio Sanderes, nº 193, bairro Centro, Belém/Pará, CEP. 67.030-325; o Juizado Especial da Tamandaré: Av. Almirante Tamandaré nº 873, esquina com a Travessa São Pedro - bairro Campina, Belém/Pará, CEP: 66020-000; <p>O condicionamento dos equipamentos deverá ser realizado de maneira individual e preservando a integridade dos mesmos durante todo o percurso para o local de guarda, bem como para que os mesmos permaneçam acondicionados para posterior encaminhamento.</p> <p>O transporte dos equipamentos deverá ser realizado para o almoxarifado do TJPA localizado na Rod. Augusto Montenegro, Km 4, Bairro Parque Verde, CEP: 66645-5900, Belém-PA.</p>
Valor Global Máximo do Lote = R\$ xxxxxxxx	

OBS. 1: Não serão aceitas propostas para quantidades inferiores às estimadas em cada item.

OBS. 2: Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

OBS. 3: Informar a marca e modelo do produto cotado.

OBS. 4: Qualquer alusão feita a marcas e/ou fabricante especificados no Termo de Referência apresentado destina-se apenas a oferecer um referencial do padrão e da qualidade almejados pela CONTRATANTE.

OBS. 5: A proposta apresentada em desacordo com este edital será desclassificada;

OBS. 6: Valor estimado deste certame R\$xxxxxxxx;

3.1.1 Todo material cotado pelas licitantes deverá estar de acordo com o descritivo nos quadros, especificado de forma clara, completa e minuciosa, sob pena de desclassificação.

3.1.2 As empresas interessadas em fornecer o material constante do Termo de Referência deverão considerar as descrições dos itens constantes dos quadros, informando expressamente em sua proposta que conhecem os dados relativos ao fornecimento dos bens especificados, assim como possuir capacidade de arcar com todos os custos inerentes ao armazenamento, a entrega e prestação de garantia dos bens e demais serviços agregados.

3.1.3 ASPECTOS CONSTRUTIVOS

a) Em relação aos aspectos construtivos, os licitantes devem observar o que segue:

 Será tolerada variação dimensional de, no máximo, 5% (cinco por cento) nas dimensões externas especificadas para os produtos objeto do presente certame.

b) Em razão do acabamento:

 Não serão aceitas superfícies manchadas, riscadas, marcadas, lascadas ou que pela aparência não sejam considerados de primeiro uso, devendo a



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, DANIEL MENEZES SIMAS, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR.
 Use 3125699.22054127-2683 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3125699.22054127-2683>
 Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 22/11/2022 11:10



TJPAPO202200657V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

CONTRATADA entregá-los em suas embalagens originais de fábrica (plástico bolha ou equivalente).

Em hipótese alguma serão aceitos componentes com arestas cortantes ou pontiagudas

3.1.4 Os produtos devem ser de **linha de fabricação**.

3.1.5 Para os itens ofertados, na proposta do licitante deverá constar, além das especificações, CATÁLOGOS, PROSPECTOS COM FOTO OU DESENHO DE FORMA CLARA E DETALHADA, MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, informando as dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas as especificações deste Termo de Referência.

3.1.5.1. O catálogo ou prospecto deverá ser enviado após convocação, para análise da conformidade com a proposta com o exigido neste instrumento;

3.1.5.2. A Área Técnica verificará a conformidade do produto ofertado com as especificações constantes no Termo de Referência;

3.1.5.3. A proposta será desclassificada se:

- a) Ficar demonstrado pelos catálogos ou prospectos que as especificações não atendem aos requisitos mínimos exigidos no termo de referência;
- b) Não for enviado, quando solicitado, o catálogo ou prospecto comprovem as especificações dispostas na proposta do licitante.
- c) Não existirem no catálogo ou prospecto as informações técnicas relevantes e/ou marca e referência do produto cotado.

3.2 Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

3.2.1 Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global. A opção por este regime é motivada por se buscar uma contratação de um sistema interligado às instalações existentes, com previsão do retorno do investimento em período determinado, não havendo usabilidade em um sistema parcialmente executado, logo o regime visa resguardar a administração quanto aos objetivos pretendidos.

3.3 Das obrigações contratuais

3.3.1 Das obrigações do contratante

- a) Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência;
- b) Permitir acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para a entrega do material;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;
- e) Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas;





- f) Notificar a Empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue/serviço prestado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;
- h) Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguridade Social (INSS), e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento.

3.3.2 Das obrigações da contratada

- a) Prestar os serviços em estrita observância das especificações, no prazo e local indicado no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) – aquisição de bens;
- c) A licitante vencedora, no caso de não possuir escritório de representação ou filial no estado do Pará, se compromete a abrir escritório de representação na referida região, no prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura da ata;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências do TJPA, inerentes ao objeto do presente processo;
- e) Atender aos telefonemas informados na proposta, no horário de 08 a 16h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta. Quando a empresa se eximir em responder a e-mails ou atender aos telefones por 02 (dois) dias consecutivos o fiscal deverá certificar em expediente próprio as informações pertinentes, como hora e dia do contato e anexação dos e-mails, solicitando a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade para eventual aplicação de penalidade;
- f) Comunicar ao TJPA, no prazo de **48 horas** que antecedem a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço.
- h) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a entrega dos bens/prestação do serviço, inclusive, durante a entrega dos materiais feita por transportadoras - aquisição;
- i) Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;
- j) Por ocasião da entrega dos itens em nossas instalações, caso seja detectado algum defeito nos produtos, ou se houver a entrega de bem em desacordo com o objeto licitado e homologado, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias uteis, após o recebimento da notificação, para efetuar a troca, ficando às suas expensas





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

todas as despesas decorrentes de tal ação, podendo, a critério do TJPA sofrer as sanções contratuais pertinentes.

k) Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

l) Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

m) É expressamente vedada à CONTRATADA:

m.1) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem

m.2) a veiculação de publicidade acerca do instrumento obrigacional, salvo se houver prévia autorização da Presidência do TJPA;

m.3) caucionar ou utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do TJPA, sob pena de rescisão e penalidades cabíveis.

3.4 Da dinâmica de execução

3.4.1 Os serviços contratados deverão ser executados pela contratada em dias úteis e em horários de expediente regulares, de 08:00 as 16:00h. Em casos em que haja algum impedimento para a execução normal dos serviços ou que possam comprometer o funcionamento das unidades judiciárias ou administrativas, a fiscalização poderá determinar a contratada à execução em horários alheios ao expediente, em feriados ou finais de semana, sem qualquer ônus extras ao TJPA;

3.4.2. A quantidade de profissionais disponibilizados para a execução dos serviços poderá ser a critério da Contratada, desde que não haja morosidade e nem comprometa o perfeito andamento do serviço, podendo, ainda, a qualquer momento, este Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, solicitar uma quantidade maior de profissionais, de acordo com a necessidade e a urgência lugar onde será executado o serviço;

3.4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.4.4. Da entrega, montagem e instalação da PGDM a ser adquirida:

3.4.4.1. Locais de entrega e instalação:

- o 02 (duas) unidades no Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará: Av. Almirante Barroso, 3089, Souza, Belém/Pará, CEP. 66.613-710;
- o 01 (uma) unidade no Fórum Cível prof. Dr. Daniel Coelho de Souza: Rua Cel. Fontoura, S/N, Cidade Velha, Belém/Pará, CEP. 66.015-260;
- o 01 (uma) unidade no Fórum Criminal Des. Romão Amoedo Neto: Rua Tomázia Perdigão, 310, Cidade Velha, Belém/Pará, CEP. 66.015-260;
- o 01 (uma) unidade no Fórum Des. Edgar Lassance Cunha: Av. Cláudio Sanderes, nº 193, bairro Centro, Belém/Pará, CEP. 67.030-325;
- o Juizado Especial da Tamandaré: Av. Almirante Tamandaré nº 873, esquina com a Travessa São Pedro - bairro Campina, Belém/Pará, CEP: 66020-000;





3.4.4.2. O prazo de entrega das licenças/software (quando necessários), dos materiais e dos equipamentos deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil a partir do envio do e-mail da Solicitação da Entrega.

3.4.4.3. O prazo de montagem e instalação dos materiais e dos equipamentos deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data da entrega dos materiais e dos equipamentos.

3.4.4.4. A entrega, montagem, instalação e configuração dos materiais e dos equipamentos deverá ser agendada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas junto ao Setor de Monitoramento. Para tal, deverão ser informados pela contratada os nomes completos dos funcionários que realizarão os serviços, juntamente com telefones e endereços de e-mail, em dia e horário de expediente do MPPA, de segunda a sexta-feira, de 8h às 16h30.

3.4.4.5. Deverão correr às expensas da empresa contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos equipamentos contratados e realização dos serviços, como transporte, embalagem, carga, descarga, dentre outros.

3.4.4.6. Todos os materiais e equipamentos a empregar serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas neste instrumento, sendo entregues devidamente embalados com material de fábrica.

3.4.4.7. Para a instalação das portas, a alimentação lógica e elétrica deverá ser dos mesmos circuitos das portas substituídas, fechando o vão entre a cabine e as divisórias de vidro laterais de forma que, ao final da instalação, a porta nova esteja em pleno funcionamento. Caso os equipamentos adquiridos possuam dimensões diferentes dos atualmente utilizados, o MPPA providenciará a adequação das divisórias de vidro laterais.

3.4.4.8. A instalação da caixa de passagem de massas metálicas –CPMM deverá ser realizada na divisória de vidro lateral à porta giratória, no mesmo lugar ocupado pela caixa anterior. O custo da CPMM e de sua instalação deverão estar inclusos no valor da PGDM.

3.4.4.9. Após a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá efetuar o treinamento dos servidores da CONTRATANTE, e demais pessoas autorizadas pelo Órgão a utilizar os equipamentos fornecidos, das áreas técnicas de Engenharia e Segurança, de todas as funcionalidades e tecnologias do produto, para um público de 10 (dez) pessoas.

3.4.4.10. Os treinamentos terão conteúdo teórico e prático e serão realizados no local de instalação do equipamento, sendo que todos os recursos necessários para a realização dos eventos (material didático, equipamentos, instrutor, etc.) são de responsabilidade da CONTRATADA.

3.4.5. Do despatrimoniamento, desinstalação, acondicionamento e transporte das PGDM existentes:

3.4.5.1. O Departamento de Administração deverá ser consultado a respeito dos procedimentos acerca do despatrimoniamento das PGDM existentes.

3.4.5.2. As solicitações de desinstalação serão geradas pelo setor de monitoramento, de acordo com a programação de instalação das PGDM adquiridas, previamente agendada.

3.4.5.3. A marca das PGDM que serão desinstaladas é IECO.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

3.4.5.4. As medidas das caixas de passagem de massas metálicas existentes são 400 x 390 mm (altura x largura).

3.4.5.5. A contratada deverá providenciar a remoção e o transporte das PGDM existentes nos imóveis indicados para o local pré-determinado pela Contratante, qual seja na Rod. Augusto Montenegro, Km 4, Bairro Parque Verde, CEP: 66645-5900, Belém-PA.

3.4.5.6. O acondicionamento das PGDM retiradas deverá ser realizado em embalagem individual, com material adequado e menor volume possível, de forma a garantir maior proteção durante o transporte e o armazenamento destes.

3.4.5.7. O transporte das PGDM deverá ser realizado pela Contratada, conforme orientação da Contratante, sendo que o agendamento do transporte deverá ocorrer junto ao Setor de Monitoramento, com antecedência de, no mínimo 24 horas, mediante informação dos nomes, telefones e e-mails dos profissionais responsáveis, em dia e horário de expediente do órgão.

3.5 Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

3.5.1 A empresa vencedora da licitação será convocada através do documento denominado ORDEM DE SERVIÇO.

3.5.2 A CONTRATADA deverá fornecer previamente os contatos de e-mail e telefone de seu(s) preposto(s). Estes serão os principais canais de comunicação a serem utilizados durante a execução do contrato, devendo as partes optarem pelo uso preferencial de e-mails, para geração de registros documentais;

3.5.3 O recebimento da Ordem de Serviço, para fins de contagem dos prazos estabelecidos para cumprimento do objeto, se dará de duas formas:

a) Via e-mail, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação; caso o CONTRATADO não responda o e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período;

b) Pessoalmente, devendo comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da fiscalização, que será realizada por e-mail ou através de telefone, ou no endereço da Divisão de Manutenção do TJPA – Rua Dr. Malcher, nº 163, bairro Cidade Velha, Belém/PA, no horário de 08:00 às 14:00, mediante recibo do CONTRATADO.

3.5.4 Toda e qualquer documentação produzida durante a execução contratual (a saber: ordens de serviço, notas de empenho, termos de recebimento, ofícios, notificações, etc.) será realizada preferencialmente via correio eletrônico, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação;

3.5.5 Caso a CONTRATADA não responda à mensagem de correio eletrônico no prazo de 02 (dois) dias úteis, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período, e caso a EMPRESA não atenda aos telefones fornecidos no mesmo prazo, a fiscalização poderá iniciar processo administrativo para aplicação de penalidade. Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento das mensagens;

3.5.6 Todos os serviços a serem executados deverão ser informados e acordados previamente com a equipe de fiscalização do TJPA, para que seja feita documentação informativa para os servidores do edifício;

3.5.7 Será privilegiada a utilização do correio eletrônico em respeito a boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA.



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, DANIEL MENEZES SIMAS, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR.
 Use 3125699.22054127-2683 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3125699.22054127-2683>
 Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 22/11/2022 11:10



TJPA PRO202200657V03





3.6 Do prazo de vigência

3.6.1 O prazo de vigência do contrato é de 27 (vinte e sete) meses, podendo a manutenção ser prorrogada, por interesse das partes, até o limite estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço de natureza continuada;

3.6.2 Convém ressaltar que o prazo de 27 (vinte e sete) meses é o resultado, aproximado, do tempo dispendido após a assinatura do contrato para emissão do empenho, o prazo de 03 (três) meses para instalação, ajustes e testes dos equipamentos e o prazo de 24 (vinte e quatro) meses de garantia de serviço.

3.7 Demais prazos

3.7.1 Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

- a) O prazo para execução dos serviços será de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço.
- b) O prazo somente poderá ser prorrogado a critério da administração mediante justificativa fundamentada da Contratada.
- c) A execução do serviço deverá ser previamente autorizada pela deste Tribunal.

3.7.2 Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

3.7.2.1. Os equipamentos e materiais adquiridos deverão possuir prazo de garantia contra defeito de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia de funcionamento, contados a partir da data do recebimento definitivo. Na garantia, devem estar inclusas a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica no local onde os equipamentos se encontram instalados, compreendendo a eventual substituição de peças, componentes e acessórios que apresentem defeito durante este período, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal de Justiça, obrigando-se a contratada a manter os equipamentos permanentes em perfeitas condições de funcionamento para a finalidade a que se destinam.

3.7.2.2. A contratada fica obrigada durante o período de garantia, e em caso de necessidade de substituição do produto que não mais exista no mercado ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica, ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto tecnologicamente equivalente ou superior;

3.7.2.3. Toda e qualquer despesa decorrente da execução do serviço de garantia aqui descrito, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da contratada, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

3.7.2.4. A CONTRATADA deverá informar assistência técnica credenciada a prestar os serviços descritos, a qual deve estar localizada na capital do Estado do Pará ou Região Metropolitana de Belém, devendo ser informados o endereço completo, telefone, e-mail e nome do representante através de declaração anexa à proposta.

3.7.2.5. No caso de suporte técnico via internet, esta deve ser acessada da fábrica ou central de monitoramento, via TCP IP para configurações, ajustes e manutenções à distância durante o prazo de garantia.





- 3.7.2.6. A CONTRATADA deverá informar um número telefônico gratuito ou local para suporte técnico e abertura de chamados durante o período de garantia.
- 3.7.2.7. Os chamados abertos para manutenção decorrente da garantia deverão ser atendidos em até 24h (vinte e quatro horas) a contar da abertura do chamado, no horário de 8h às 14h, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados e dias facultativos.
- 3.7.2.8. O prazo para conclusão dos chamados é de até 72h (setenta e duas horas) após a primeira visita técnica. Caso não seja possível a solução nesse período, deverá ser disponibilizado um equipamento, similar ao defeituoso, para substituição provisória, até a efetiva resolução do problema. Após esse prazo, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para conserto do bem ou para sua substituição definitiva, a Contratada arcará com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições, não sendo o prazo para conserto ser superior 30 (trinta) dias.
- 3.7.2.9. A manutenção do equipamento coberto pela garantia se fará mediante chamado, compreendendo quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, devendo a Contratada atender a todo e qualquer chamado que venha a receber da Unidade responsável pela gestão dos atendimentos na Contratante.
- 3.7.2.10. Após a realização das manutenções, deverão ser efetuados testes com os equipamentos, mediante a presença do técnico da Contratada e do servidor do TJPA responsável pelo equipamento, a fim de certificar que o problema fora solucionado.
- 3.7.2.11. Nas manutenções decorrentes de garantia, deverão ser verificados todos os itens mecânicos e conectores, feitos testes de continuidade nos cabos da rede elétrica, com a substituição dos itens mecânicos e conectores com defeito ou que comprovadamente possam vir a gerar problemas ao sistema, sem custo adicional para a Contratante e dentro dos padrões estabelecidos.
- 3.7.2.12. Na manutenção dos equipamentos durante o prazo de garantia, quando for diagnosticado que se trata de problema mecânico, além de solucionar o problema que causou o chamado, o técnico deverá revisar as partes elétricas e eletrônicas, efetuar limpeza interna, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes e substituição de peças defeituosas.
- 3.7.2.13. A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela contratada, desde que o fabricante assegure que não haverá perda da garantia, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do contratante.
- 3.7.2.14. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser recondicionados.
- 3.7.2.15. Ao final da manutenção, deverá ser entregue documento que informe detalhadamente os serviços efetivamente realizados no equipamento.
- 3.7.2.16. Relativamente à garantia na prestação deste serviço, aplicam-se, subsidiariamente. No que couber, as disposições da Lei nº 8078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

3.8 Garantia contratual





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

3.8.1 A empresa a ser contratada é obrigada a prestar garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser firmado, obedecendo às condições de aceitabilidade dispostas no mesmo instrumento.

3.8.2 Ressaltamos que, de acordo com o art. 56. parágrafo 1º da Lei 8.666/93, a escolha da modalidade de garantia (caução, seguro-garantia ou fiança bancária) fica a critério da empresa contratada.

3.9 Indicadores de níveis de serviço

3.9.1 Não se aplica, em virtude de o serviço de manutenção encontrar-se inserido na garantia.

3.10 Do recebimento

3.10.1 Do recebimento provisório

a) Após a execução dos serviços, estes serão recebidos provisoriamente pela FISCALIZAÇÃO, em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, montagem e instalação dos objetos licitados, ocasião em que serão verificadas a quantidade e condições aparentes dos produtos, bem como o treinamento para os operadores do equipamento. Nesta ocasião, os servidores designados para este fim assinarão canhoto de fatura/nota fiscal apresentada pela Contratada.;

b) O recebimento provisório poderá ser dispensado desde que atendido o previsto no art. 74, inciso II da Lei nº 8.666/93;

c) Na hipótese de ser verificada a impropriedade da execução do serviço, este será rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO, sendo a contratada notificada a sanar as pendências no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação a ser emitida pela fiscalização, com prejuízo ao pagamento pelo serviço.

3.10.2 Do recebimento definitivo

3.10.2.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a avaliação da qualidade e verificação da adequação do objeto contratado pelo (s) servidor (es) designado (s) para esse fim;

3.10.2.2. Na hipótese de ser verificada a impropriedade da execução do serviço, o serviço será rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo a empresa notificada a sanar as pendências no prazo máximo **20 (vinte) dias após a verificação**, sendo-lhe ainda concedidos **10 (dez) dias úteis** para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado;

3.10.2.3. Caso seja constatado a entrega de produtos ou bens com algum defeito ou em desacordo com o objeto licitado e homologado, a empresa terá prazo de 05 (cinco) dias uteis, após o recebimento da notificação, para efetuar a troca, ficando às suas expensas todas as despesas decorrentes de tal ação, podendo, a critério do TJPA sofrer as sanções contratuais pertinentes;

3.10.2.4. Para o caso em que ocorram fatos supervenientes que venham a prejudicar em parte ou em sua totalidade serviços já executados pela Empresa, esta deverá refazê-los sem qualquer ônus ao TJPA;

3.10.2.5. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

3.11 Da forma de pagamento

3.11.1 O pagamento será efetuado mediante autorização da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, após o recebimento do objeto pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto na nota fiscal;

3.11.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993;

3.11.3 No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

3.11.4 Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a contratada estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, o cancelamento do Contrato.

3.12 Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

- Nota de reserva nº 2022/256
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8644
- Fonte de Recurso: 118
- Elemento da despesa: 3.3.90.39

3.13 Da transferência de conhecimento

3.13.1 Após a conclusão da execução, a contratada deverá realizar treinamento com no máximo 10 (dez) pessoas a serem indicadas pela fiscalização para operação e manutenção do sistema, inclusive com fornecimento de material didático em meio digital. O local e os recursos necessários à de realização do treinamento serão de responsabilidade do TJPA.

3.14 Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica.

3.15 Da qualificação técnica do profissional

3.15.1 A CONTRATADA será responsável por dimensionar sua equipe técnica capaz de suprir, com eficiência e eficácia, todos os serviços relacionados neste Termo de Referência, devendo obedecer no mínimo o disposto no item 2.3.3.



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, DANIEL MENEZES SIMAS, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR.
Use 3125699.22054127-2683 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3125699.22054127-2683>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 22/11/2022 11:10



TJPAPRO202200657V03





3.16 Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico	TJPA	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções. Responsável por encaminhar a solicitação dos serviços a serem executados à contratada, mencionando os itens e quantitativos, data de entrega.
Fiscal Administrativo	TJPA	Responsável por fiscalizar o objeto quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do objeto. Responsável por receber a demanda interna do judiciário, identificando o item a ser utilizado, repassando à devida fiscalização; Encaminhar o pedido de autorização de serviços, empenho e pagamento, devidamente instruído pela fiscalização;



TJPAPRO202200657V03





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Contratada	Empresa Contratada	Executar os serviços na data e hora estipulados, no quantitativo e exigências apresentada neste Termo. Emitir nota fiscal para pagamento com as certidões de regularidades necessárias.
------------	--------------------	--

Equipe de apoio da contratação

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando Matrícula: 48887 Telefone: 3212-2112 E-mail: paulo.hildebrando@tjpa.jus.br	Nome: Daniel Menezes Simas Matrícula: 84565 Telefone: 3212-2112 E-mail: daniel.simas@tjpa.jus.br	Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: 64998 Telefone: 3205-3135 E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
Nome: Valter Mendes Ferreira Junior Matrícula: 40320 Telefone: 3225-3339 /3212-2112 E-mail: valter.junior@tjpa.jus.br	Nome: Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando Matrícula: 48887 Telefone: 3212-2112 E-mail: max.machado@tjpa.jus.br	Nome: Daniel Menezes Simas Matrícula: 84565 Telefone: 3212-2112 E-mail: daniel.simas@tjpa.jus.br	Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:

3.17 Das sanções

3.17.1 Pelo atraso na prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na Ata de registro de Preços.

3.17.2 Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas:

- Quando a contratada:



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, DANIEL MENEZES SIMAS, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR.
 Use 3125699.22054127-2683 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3125699.22054127-2683>
 Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 22/11/2022 11:10



TJPAPRO202200657V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do serviço;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

3.17.3 A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do objeto, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem;
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviço, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

4.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Belém, 12 de abril de 2022.



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, DANIEL MENEZES SIMAS, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR.
Use 3125699.22054127-2683 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3125699.22054127-2683>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 22/11/2022 11:10



TJPAPRO202200657V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Valter Mendes Ferreira Júnior
Integrante Demandante
Matrícula 40320

Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando
Integrante Técnica
Matrícula 48887

Lenne Chaves Pinto da Silva Torres
Integrante Administrativo
Matrícula 64998



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, DANIEL MENEZES SIMAS, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR.
Use 3125699.22054127-2683 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3125699.22054127-2683>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 22/11/2022 11:10



T:JPAPRO202200657V03





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ANEXO B – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel personalizado da empresa)

Ao: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A/C: Sr. Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº ____/20xx

Processo nº PA-PRO-____/20xx

Senhor Pregoeiro,

Apresentamos nossa proposta para (_____) conforme descrição constante no termo de referência anexo do Edital e demais condições, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PORTAS GIRATÓRIAS DETECTORAS DE METAIS, INSTALAÇÃO (ATIVAÇÃO E TESTE), TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM REPOSIÇÃO INTEGRAL DE PEÇAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, PARA O PRÉDIO SEDE DO TJ/PA, FÓRUMS CRIMINAL E CÍVEL DA CAPITAL, FÓRUM DE ANANINDEUA E JUIZADO ESPECIAL DA TAMANDARÉ, E DESINSTALAÇÃO DAS PORTAS GIRATÓRIAS A SEREM SUBSTITUÍDAS.	UND	6,00	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

Declaramos que:

1. No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a perfeita execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

Os serviços terão início de forma imediata na data de assinatura do Contrato e serão executados conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, DANIEL MENEZES SIMAS, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR.
 Use 3125699.22054127-2683 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3125699.22054127-2683>
 Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 22/11/2022 11:10



TJPA PRO 2022 00657 V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do Pregão.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Números de telefone:

E-mail:

CEP:

Cidade/UF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade/UF:

CPF:

Cargo/Função:

Naturalidade/Nacionalidade:

Local e data

Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is)



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, DANIEL MENEZES SIMAS, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR.
Use 3125699.22054127-2683 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3125699.22054127-2683>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 22/11/2022 11:10



T:JPAPRO202200657V03

